PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI Nº 775/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011.

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CONSULTOR JURIDICO CRIADO ATRÁVES DA RESOLUÇÃO N.º 01 DE 19 DE ABRIL DE 2011."

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - O Cargo Comissionado de Consultor Jurídico do Poder Legislativo de Município de Bela Vista do Toldo – SC, criado pela resolução n,º 01 /2011, terá a remuneração estabelecida na forma abaixo descriminada:

Cargo	Salário Base
Consultor Jurídico	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Artigo 2º - O valor atribuído como salário base do cargo, é proporcional à respectiva carga horária e aos requisitos para investidura, e ainda leva em conta a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites de gastos previstos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar (federal) n. 101;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo SC, 13 de Maio de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.